



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MALHADOR**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

ANEXO II

Banco: BANESE

Agência Bancária: 049

Conta Bancária: 300101-8

PERÍODO:

MAIO/2019

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	1.775,09
--	----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	-
IRRF	283.224,50
ITBI	14.680,00
ISS	211.569,89
FPM	5.177.075,68
ITR	1.991,55
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	1.420.648,96
IPVA	151.770,27
IPI EXPORTAÇÃO	931,73
Dívida Ativa dos Impostos	-
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	-
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	-
<b>TOTAL (I)</b>	<b>7.261.892,58</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (v)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>762.426,91</b>	<b>45.347,20</b>	<b>1.205.409,99</b>
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	508.639,47	-	905.960,53
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	253.787,44	45.347,20	299.449,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	<b>762.426,91</b>	<b>45.347,20</b>	<b>1.205.409,99</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores * (III)			30.516,05
Restos a pagar inscrito no exercício, com disponibilidade bancárias (IV) = (o menor entre (IIb+IIc) e V)			1.220.241,14
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (V=(IIa+IIb)-III)			1.250.757,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI=II+IV)</b>	<b>762.426,91</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100
	<b>10,50</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, Saldo atual disponível (a)	39.556,12
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	9.040,07
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	30.516,05
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

**OBSERVAÇÕES:**

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido.

Malhador/SE, 31 de maio de 2019

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal